

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

Divisão de Administração Geral e Finanças

Reunião Nº 08/2014

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 22 de abril de 2014

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-3
03- Balancetes	3
04- Pagamentos	3
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas	4-5
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares	-
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	5-6
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	6-11
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	11



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 08/2014

Data da Reunião: Vinte e dois de abril de dois mil e catorze

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: ANTÓNIO VASSALO ABREU

Presenças e Faltas

Presidente:

António Vassalo Abreu

Vereadores:

José Alberto Sequeiros de Castro Pontes

Armindo José Sousa da Silva

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Michael da Costa Sousa

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

Olinda Pereira de Oliveira Barbosa

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Treze horas

Secretariou a reunião: Maria Armada da Silva Ribeiro Costa

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

---- A ata foi aprovada em minuta. -----



PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO VASSALO ABREU E DOS SENHORES VEREADORES**

O Presidente da Câmara, Vassalo Abreu, procedeu à abertura da reunião, começando por saudar todos os presentes. Manifestou-se contra a possibilidade de encerramento da Repartição de Finanças local, a par de várias outras que o Governo quer encerrar até final de maio, considerando tratar-se de uma situação inaceitável e garantindo não ter recebido, até ao momento, qualquer decisão oficial nem ter havido qualquer tipo de contacto por parte do governo. Informou também que, no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, foi apresentado um voto de protesto e contestação relativo a um hipotético encerramento na Unidade Local de Saúde do Alto Minho (ULSAM) das especialidades de Obstetrícia/Maternidade, Neonatologia, Urologia e Endocrinologia, tendo o Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho solicitado já audiências com carácter de urgência ao Ministro da Saúde, com o objetivo de esclarecer com rigor quais as efetivas implicações deste novo enquadramento legal nas valências disponíveis nos diversos estabelecimentos de saúde do Alto Minho. De igual modo deu conta das diligências que estão a ser levadas a cabo contra a privatização da Resulima.

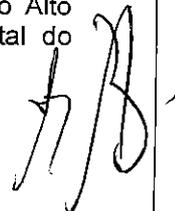
Todos os vereadores se manifestaram contra estas decisões governamentais e se mostraram solidários com as posições assumidas quer ao nível da CIM quer pelo Presidente.

Ainda durante o período antes da ordem do dia, o senhor Presidente deu conta das várias reuniões em que esteve presente nos últimos 15 dias, designadamente no Banco de Portugal no âmbito do SEPA, da Adere Peneda Gerês e de outras que estão previstas decorrer, como a reunião com o Ministro do Ambiente, que contará com a presença dos cinco Presidentes de Câmara do Parque Nacional da Peneda Gerês e do Presidente do Turismo do Porto e Norte de Portugal, e com o Ministro da Administração Interna. O senhor Presidente da Câmara deu ainda conhecimento do Balanço Social 2013.

O Vereador, Armindo Silva, saudou todos os presentes. Relativamente ao Serviço de Finanças de Ponte da Barca e ao eventual encerramento da Unidade Local de Saúde do Alto Minho (ULSAM) das especialidades referidas pelo senhor Presidente, referiu ser totalmente contra o encerramento, por serem serviços imprescindíveis para a comunidade Barquense, no caso da Repartição de Finanças de Ponte da Barca e para o comunidade do Distrito de Viana do Castelo, no caso de encerramento de especialidades na ULSAM, havendo, assim, perda de qualidade de vida.

O senhor Vereador questionou o ponto de situação da delegação legal, no âmbito da transferência de competências nas Juntas de Freguesia, referidas na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo o senhor Presidente informado que estão a ser realizadas reuniões de negociação com todos os senhores Presidentes de Junta do concelho, bem como o ponto de situação da obra que está a ser edificada no Jardim dos Poetas. Com vista à resposta ao senhor Vereador, o senhor Presidente solicitou a presença da colaboradora da Câmara Municipal – Arqª Gisela Paredes, tendo esta referido que o proprietário já está a levar a cabo a demolição de algumas estruturas e que irão ser executadas outras, de acordo com a decisão da Comissão, sendo que pré-existência se vai manter. Questionou, ainda, quem está a explorar o Bar do Rio e de que forma está a ser concessionado, tendo o senhor Presidente informado que foi celebrado um protocolo entre a Câmara Municipal e o Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte da Barca, a quem cabe a exploração do Restaurante e Bar do Rio. O senhor Vereador referiu, ainda, a necessidade de uma intervenção nas escadas de acesso à Rua Condes da Folgosa, assim como na estrada de Landim e de Crasto, tendo o senhor Presidente informado que, relativamente às escadas de acesso à Rua Condes da Folgosa, há três projetos que estão a ser analisados, com vista à escolha de um deles e quanto à estrada de Landim já está a ser objeto de intervenção.

A Vereadora, Olinda Barbosa, saudou todos os presentes e manifestou a sua preocupação pelo eventual encerramento da Repartição de Finanças de Ponte da Barca e encerramento das especialidades de Obstetrícia/Maternidade, Neonatologia, Urologia e Endocrinologia, da Unidade Local de Saúde do Alto Minho (ULSAM) e sugeriu a implementação de estratégias que valorizem o património ambiental do concelho, nomeadamente os trilhos existentes outros a criar.



O senhor Vereador, Michael Sousa, saudou todos os presentes e disse comungar do mesmo descontentamento, no que concerne ao eventual encerramento da Repartição de Finanças de Ponte da Barca e as especialidades já referidas da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, tendo referido que a deputada barquense na Assembleia da República poderá ser o elo de ligação na negociação, evitando, assim, que tal venha a suceder. Felicitou a senhora Vereadora da Cultura – Sílvia Torres pelo excelente trabalho que tem desenvolvido no âmbito do pelouro de cultura, destacando as recentes atividades, tais como exposição de Ovos de Páscoa concebidos pelas IPSS e escolas do concelho, Exposição “Um olhar Ponte da Barca”, Folclore na Praça Fernão Magalhães, Mui Dolorosa Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo, entre outras. O senhor Vereador reforçou, ainda, para a necessidade de intervenção da estrada de Landim, referindo a elevado diâmetro dos buracos nela existentes, tendo ao senhor Presidente informado, mais uma vez, que já estão a ser executados trabalhos de manutenção, na estrada de Landim, bem como noutras estradas municipais.

A Vereadora, Sílvia Torres, saudou todos os presentes e informou que os trilhos do concelho estão devidamente divulgados no site da autarquia e, relativamente à área do Parque, estão divulgados no site da ADERE, podendo o utente, no site da Câmara Municipal, fazer a descarga do respetivo mapa (topografia), sendo intenção da autarquia criar vídeos promocionais. A senhora Vereadora deu ainda conta de que esteve no programa da RTP1 – Praça da Alegria, para divulgação da iniciativa do fim de semana Gastronómico da Posta Barrosã e deu conhecimento da reportagem feita à peça de teatro “A Mui Dolorosa Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo”, transmitida no programa da RTP – Portugal em Direto, levada a cabo pela Associação Cultural “Os Canários de Bravães. A senhora Vereadora divulgou também as restantes atividades a desenvolver no âmbito da Agenda Cultural de abril.

O senhor Vice-Presidente, José Pontes saudou todos os presentes e sugeriu que se fizesse uma visita ao site “Ponte da Barca TV”, no qual são relatados em reportagem, os trabalhos de escavações arqueológicas que estão a decorrer no Jardim dos Poetas.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 08 DE ABRIL DE 2014: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia oito de abril corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 17/04/2014, que apresentava o seguinte saldo:

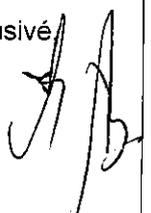
Dotações Orçamentais.....147.989,53€

Dotações Não Orçamentais.....437.884,33€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS RATIFICADOS

----- Presente a relação das Ordens de Pagamento, numeradas intercaladamente de 769 a 895 inclusivé



no valor de 206.709,84 €, para ratificação. Absteram-se os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa e senhor Vereador Independente – Michael Sousa. -----

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 02/04/2014 e o dia 15/04/2014, inclusive, o Diário de Despesa, teve a seguinte movimentação:

Cabimentado	135.347,55 €
Compromissado	188.251,02 €
Liquidado.....	238.255,18 €
Pago	199.738,32 €
Operações não Orçamentais	45.132,20 €

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS

6.1. - EMPREITADA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA E BALLET - CASA DA CULTURA " - PRONÚNCIA EM FASE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA DO ADJUDICATÁRIO

- Na sequência de ofício da empresa Tabique Xispoli – Engenharia, Lda, registado sob o nº 9567, em 11/09/2013, pela Divisão de Administração e Conservação do Território – DACT, foi emitida a informação que se transcreve: "O ofício em anexo vem em sequência da deliberação do executivo em Reunião da Câmara Municipal de 24/02/2014, onde foi aprovada a adoção como projeto de decisão, a aplicação da sanção contratual à empresa Artur da Silva Ribeiro, no valor de 142.908,64€, fundamentado no ofício da fiscalização da empreitada "Casa da Cultura – Escola de Música e Ballet", registo sob o n.º 957/2013, em 11/09/2013, e que resulta do incumprimento do prazo de execução da obra referida. No referido ofício, vem a empresa adjudicatária Artur da Silva Ribeiro, Lda., em sede de audiência prévia, pronunciar-se sobre a decisão da Câmara Municipal.

A empresa em causa, fazendo uso do expediente referido no parágrafo anterior, vem nos termos do ofício, remetido a esta Câmara Municipal, justificar o atraso na execução da empreitada com a crise que se vive em Portugal e com o impacto que as medidas de austeridade estão a ter na economia do país, mais concretamente no setor da construção. Refere então que as insolvências e falências que se tem registado no setor, têm afetado diretamente os fornecedores e subempreiteiros com quem trabalha, tendo afetado também o acesso ao crédito junto das entidades bancárias. Nessa medida, descrevem as dificuldades de tesouraria por que passam, uma vez que todos os fornecimentos, quer de material, quer de mão de obra, têm de ser pagos de forma adiantada, sendo que a empresa só recebe pelos trabalhos efetuados muito após o adiantamento aos fornecedores.

Tiveram, segundo o que é referido no ofício, que deferir no tempo as aquisições por forma a equilibrar os recebimentos com os adiantamentos a fornecedores, o que veio a provocar o atraso na obra. Por outro lado, refere que houve necessidade de estudar uma solução para infiltrações que começaram a aparecer pelas paredes em alvenaria de granito, situação não prevista na empreitada.

Assim justifica o atraso verificado com o referido nos dois parágrafos anteriores e solicita a não aplicação da sanção em causa, referindo que a mesma colocará em causa a viabilidade da empresa, "...com as consequências inerentes."

Entendemos que as justificações apresentadas para o incumprimento para o prazo contratual da empreitada, não são da responsabilidade da Câmara Municipal, uma vez que esta nada tem haver com as questões de tesouraria e do relacionamento com as empresas fornecedoras das empresas adjudicatárias. Contudo, como é do conhecimento do executivo, o atraso descrito é uma realidade na atual conjuntura sócio-económica do país.

Relativamente às humidades surgidas, confirmamos o aparecimento das mesmas na fase final da obra, estando a empresa a proceder à resolução do problema. Contudo, deveriam as mesmas ter sido comunicadas em tempo oportuno e antes que terminasse o prazo de execução da empreitada.

Refere o n.º 1 do art.º 403º do CCP, "Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1% do preço contratual, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor."

Da leitura desta disposição, resulta que a mesma configura um ato administrativo, que emerge de um poder discricionário da Câmara Municipal, que lhe é conferido pela mesma prerrogativa.

Assim, face ao referido, deverá a Câmara Municipal decidir sobre a manutenção ou não da decisão de aplicação de sanção contratual, dando ou não provimento ao requerido pelo adjudicatário."

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aplicar a sanção contratual, na condição da empresa concluir os trabalhos no prazo de 30 dias, a contar da data de notificação. Caso contrário, a mesma sanção deverá ser aplicada. -----

PONTO N°: 10 - REQUERIMENTOS DIVERSOS

10.1. – MANUEL DIAS BRITO

- Pedido de pagamento de fatura de água em prestações -

- Presente requerimento de Manuel Dias Brito, registado sob o n° 3978, em 04/04/2014, a solicitar o pagamento da fatura de água n° DOC 0114020000016, referente ao período de 06/06/2013 a 06/08/2013, no valor de 784,56 €.

- Sobre o assunto, pela Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças – DAGF, foi emitida a informação que se transcreve: "O requerente Manuel Dias Brito é devedor de uma fatura de água no valor e referente ao período de consumo que consta do seu requerimento.

Alega o requerente de que tem encargos bancários, cujo valor consta do documento emitido pela instituição bancária e anexo ao seu requerente. Alega ainda dificuldades económicas para suportar o pagamento do valor da fatura de uma só vez, dado estar desempregado.

Sucedede que, o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais, não prevê a possibilidade do cliente efetuar o pagamento do consumo de água em prestações. Sendo o órgão executivo municipal competente para tomar posição acerca do requerido, propõe-se, superiormente, que o assunto faça parte da ordem de trabalhos da próxima reunião desse órgão para deliberar acerca do requerido, bem como determinar o número de prestações."

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da fatura de água n° DOC 0114020000016, referente ao período de 06/06/2013 a 06/08/2013, no valor de 784,56 €, em 10 (dez) prestações mensais. -----

10.2. – MARIA DO CÉU BASTOS OLIVEIRA COSTA

- Pedido de pagamento de fatura de água em prestações -

- Presente requerimento de Maria do Céu Bastos Oliveira Costa, registado sob o n° 2109, em 25/02/2014, a solicitar o pagamento da fatura de água n° DOC 0114020002946, referente ao período de 19/03/2013 a 19/11/2013, no valor de 141,67 €.

---- Sobre o assunto, pela Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças – DAGF, foi emitida a informação que se transcreve: "Na sequência da alteração do programa do sistema de águas, verificaram-se algumas situações anormais e alheias aos clientes.

Relativamente ao local de consumo 1259, referente à cliente Maria do Céu Bastos Oliveira Costa, residente no Bairro de Santo António, freguesia e concelho de Ponte da Barca, constatou-se que o contador instalado



na sua habitação se encontrava avariado, tendo os serviços da Câmara Municipal procedido à sua substituição.

Devido a atrasos na faturação e resolução de incongruências de importação no sistema, segundo informação da empresa ANO, apenas foi possível inserir na aplicação uma ordem de serviço de substituição de contador na data de 12/11/2013, referente à resolução da referida ordem de serviço, na data de 16/04/2013.

Assim, todas as leituras inseridas no sistema para as datas compreendidas entre 17/04/2013 e 17/10/2013, o sistema não as considerou, tendo apenas considerado a leitura inserida a 19/11/2013, resultando desta leitura uma fatura no valor de 141,67euros, considerada avultada para a cliente, motivo pelo qual solicita o pagamento em prestações. "

Sendo uma competência do órgão executivo municipal, propõe-se, superiormente, que o assunto faça parte da ordem de trabalhos, a fim desse órgão deliberar sobre o pedido da requerente, bem como determinar o número de prestações."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da fatura de água nº DOC 0114020002946, referente ao período de 19/03/2013 a 19/11/2013, no valor de 141,67 €, em dez prestações mensais. -----

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE JAZIGO Nº 8 – TALHÃO I DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

- Pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial, foi elaborada a: "ATA DA HASTA PÚBLICA - CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DO JAZIGO Nº 8 – TALHÃO I, DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA - Aos dois dias do mês de abril de dois mil e catorze, pelas dez horas, no salão nobre dos Paços do Concelho, perante a Comissão para o efeito designada, sob presidência do senhor Vice-Presidente da Câmara, José Alberto Sequeiros de Castro Pontes e composta pelo Chefe de Divisão de Administração e Conservação do Território (DACT), Eng. António Manuel Amorim Cerqueira e a Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr.^a Aida Maria Boalhosa Pereira, foi aberta a hasta pública do jazigo identificado em epígrafe.

A data limite para apresentação de propostas em carta fechada expirou no dia trinta e um de março do corrente ano. Apresentou proposta, à presente hasta pública, a Sr.^a Anabela da Costa Gomes Marques, residente na Rua Prior Manuel Fernandes, nº 10, 4º Esq. 3800-129 Aveiro.

Uma vez que só foi apresentada uma proposta, não se procedeu à elaboração da lista. O senhor Vice-Presidente procedeu à abertura da única proposta recebida, sendo o valor da mesma de 17.000,00 euros, sendo este o valor base de licitação.

Não esteve presente na hasta pública a Sr.^a Anabela da Costa Gomes Marques, a única interessada que apresentou proposta, nem outros interessados, e por este facto não se deu início à licitação verbal.

Desta forma, e atendendo a que única interessada que apresentou proposta não compareceu no ato público, deixamos para a tomada de decisão a designação de nova data para a realização de nova hasta pública nas condições gerais em que se realizou esta hasta pública ou, em alternativa, a adoção ao Ajuste Direto, conforme indicação do ponto 11 das Condições Gerais da Hasta Pública.

A Comissão

Eng. José Alberto Sequeiros de Castro Pontes

Eng. António Manuel Amorim Cerqueira

Dr.^a Aida Maria Boalhosa Pereira"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adotar o procedimento de Ajuste Direto, devendo proceder-se à publicação de Editais, dando conhecimento da adoção desse procedimento. -----



12.2. - CIAB – CENTRO DE INFORMAÇÃO, MEDIÇÃO E ARBITRAGEM DE CONSUMO
- Fatura -

----- Presente ofício da CIAB – Centro de Informação, Medição e Arbitragem de Consumo, registado sob o nº 4107, em 11/04/2014, a remeter fatura nº 11/2014, no valor de 704,87 €, referente à comparticipação do primeiro semestre de 2014, e quota anual de 2014.-----

----- Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.3. – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA E OS GRUPOS/ RANCHOS FOLCLÓRICOS DO CONCELHO
- Proposta –

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, foi presente a proposta que se transcreve:
“Considerando que, o Município de Ponte da Barca, nas suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução de interesses próprios comuns e específicos da população do concelho, nomeadamente para a sua promoção e desenvolvimento.

Considerando que, os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios, quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

Considerando que, a atividade desenvolvida pelos Grupos/ Ranchos Folclóricos é de carácter relevante para a dinamização da herança cultural do concelho, com os seus trajes, as suas danças e reportório (letras e músicas).

Considerando a necessidade de preservação e valorização do património etnográfico, enquanto marca distinta da identidade cultural de uma terra e das suas gentes.

Considerando o forte enraizamento nas comunidades locais, por parte dos Grupos/ Ranchos Folclóricos.

Considerando a importância da participação da comunidade local no desenvolvimento das atividades culturais, nomeadamente na programação cultural que é organizada pela autarquia.

Considerando a necessidade do estabelecimento e reforço das ligações entre a Autarquia e os Grupos/ Ranchos Folclóricos na persecução de interesses comuns.

Considerando que a autarquia encoraja o bom relacionamento e boa cooperação com os os Grupos/ Ranchos Folclóricos, por contribuir para a projeção do próprio concelho.

Considerando o disposto no termos do disposto na alínea u), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre:

Proponho, a celebração de um Protocolo de Colaboração com os Grupos/ Ranchos Folclóricos abaixo discriminados:

Rancho Folclórico de Azias;

Rancho Folclórico de Bravães;

Grupo Folclórico de Cuipe Vila Verde;

Rancho Folclórico e Etnográfico de Ponte da Barca;

Rancho Folclórico de Entre Ambos-os-Rios;

Rancho Folclórico da Freguesia de Lindoso;

Rancho Folclórico Juvenil dos Lavradas de Paço do Lima;

Rancho Folclórico das Lavradeiras de Oleiros;

Grupo Folclórico de S. Martinho de Crasto;

Grupo Folclórico de Paço Vedro de Magalhães;

Rancho Folclórico de Vila Chã de S. João;

Rancho Folclórico de Vila Chã de Santiago;

Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca – Rancho Folclórico do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca

Rancho Folclórico de Vila Nova de Muía

nas seguintes condições:

- 1- A Câmara Municipal compromete-se a assumir os encargos relativos ao transporte de duas deslocações durante o ano de 2014, em território nacional, em data a estabelecer pelos Grupos/Ranchos Folclóricos.
- 2 - O presente é válido até 31 de dezembro de 2014.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 17 de abril de 2014
O Presidente da Câmara Municipal
António Vassalo Abreu

MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem, podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer apoiando ou participando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

O Rancho Folclórico e Etnográfico de Ponte da Barca, pessoa coletiva tem, como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole cultural nas suas mais diversas vertentes, nomeadamente no campo da Etnografia, Danças e Cantares da Região.

Assim:

Nos termos do disposto no alínea u), do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, representado por António Vassalo Abreu – Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e

O Rancho _____ pessoa coletiva n.º _____, devidamente representada pelo seu Presidente e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção do referido Rancho; é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e o Rancho _____, acordam na cedência para o referido Rancho de transporte para duas deslocações,

Cláusula 2ª.

As deslocações previstas na Cláusula 1ª serão apenas efetuadas em território nacional. A cada deslocação corresponde uma viagem de ida e uma de regresso.

Cláusula 3ª.

As despesas tidas com combustível, portagens, motoristas no decurso das deslocações serão da responsabilidade do Município de Ponte da Barca, bem como despesas de aluguer de autocarros, quando necessário.

Cláusula 4ª.

O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição.

Ponte da Barca, de de 2014.

Pelo Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

António Vassalo Abreu

Pelo Rancho

Presidente da Direção



----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e respetiva minuta de protocolo. -----

12.4. – ADERE – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES DO PARQUE NACIONAL DA PENEDA-GERÉS (ADERE-PNPG)

**- Constituição de Sociedade Comercial Unipessoal –
- Proposta -**

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, foi presente a proposta que se transcreve: "Por decisão da Assembleia Geral da ADERE – Peneda Gerês foi deliberado constituir uma Sociedade Unipessoal, sendo a ADERE-Peneda Gerês a única sócia, nome da sociedade Go2Nature, com capital social de 20 000 euros (4000 euros por câmara municipal que integra a ADERE-PG), Sede social em Ponte da Barca, sendo nomeada gerente da sociedade, sem direito a remuneração, Sónia Bragança rebelo de Almeida, com o nº de cartão de cidadão 09036008, número de contribuinte 197646530, residente em Ponte da Barca, sendo-lhe conferidos poderes para, junto das repartições competentes poder constituir a sociedade.

A sociedade tem por objeto a organização e a venda de programas e viagens turísticas a empresas e a particulares. Compreende ainda a organização e a venda de um conjunto de atividades, destinadas a proporcionar ao público em geral momentos lúdicos, de lazer e de diversão. Complementarmente incluem-se as atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, a organização de feiras, congressos e outros eventos análogos e atividades de apoio prestadas às empresas.

Os CAE's a considerar são:

CAE principal: 79110- Atividades de agências de viagens

CAE's secundários:

74900 - Outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, n.e

93293- Organização de atividades de animação turística

82300- Organização de feiras, congressos e similares

Tendo em consideração que aquela decisão ficou condicionada à aprovação em reunião dos Órgãos Executivos Municipais que compõe aquela Associação, propõe-se que a Câmara Municipal de Ponte da Barca aprove aquela deliberação, bem como a sua submissão ao Órgão deliberativo Municipal.

Ponte da Barca, 17 de abril de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,
António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa, que apresentaram a seguinte Declaração de Voto: "Concordamos com todas as iniciativas que promovam o concelho e a dinâmica da atividade turística, sendo importantes todas as ações desenvolvidas, no entanto, a nossa abstenção fica a dever-se a não termos garantias e segurança quanto ao procedimento a dotado." -----

12.5. – PRIVATIZAÇÃO DA RESULTIMA

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, foi presente a proposta que se transcreve: "Tendo em atenção que no Conselho Executivo da CIM foi deliberado contestar o atual processo e intenção de privatização, expressando apreensão sobre o futuro da Resultima e da VALORMINHO, atendendo aos compromissos assumidos entre os municípios e a garantia do controlo da qualidade do serviço prestado aos utilizadores e contenção da trajetória tarifária.

Tendo em atenção a deliberação deste Executivo de 24/06/2013.



Tendo em atenção a recente publicação em Diário da República, do diploma que prevê a privatização dos capitais estatais na EGF - uma 'sub-holding' do grupo Águas de Portugal, na qual está inserida a Resulima.

Proponho:

- Que a Câmara Municipal delibere mandar o Presidente da Câmara para que, por todos os meios legais e, em conjunto com as demais Câmaras, encete as diligências e tome as decisões de modo a que a Resulima se mantenha no Setor Público.

Ponte da Barca, 17 de abril de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,

António Vassalo Abreu”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.6. - PROPOSTA PARA INCUBAÇÃO DA EMPRESA GROVIMEL, LDA.

- Presente informação interna nº 1482, do GPPDE, registada sob o nº 2705, em 11/04/2014, que se transcreve “Submete-se à consideração superior o envio a reunião de Câmara Municipal, para efeitos de aprovação nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Incubadora de Empresas de Base Local do Município de Ponte da Barca, da proposta de seleção de candidatura em anexo, que é acompanhada do respetivo relatório da comissão de avaliação. A candidatura em causa destina-se à antiga escola sita no lugar da Poça Nova, na União de Freguesias de Ponte da Barca, Paço Vedro de Magalhães e Vila Nova de Muía. Sendo aprovada esta proposta de candidatura, a cedência do espaço será objeto de celebração de contrato nos termos do artigo 16.º e seguintes do regulamento atrás referido.”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de seleção de candidatura, em assunto. Os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa, apresentaram a Declaração de Voto, que se transcreve: “Os Vereadores do Partido Social Democrata, Armindo Silva e Olinda Barbosa, votam a favor da proposta para incubação da empresa Grovimel, Lda., e manifestam a sua satisfação pelo facto da Câmara Municipal ter acolhido as nossas sugestões de estender o conceito da Incubadora de Empresas, que inicialmente só abrangia o Centro de Exposição e Venda de Produtos Regionais e Locais, a outros edifícios existentes nas Freguesias do Concelho, nomeadamente, antigas escolas e sedes de Junta que disponham de espaço disponível. Consideram que é preciso divulgar, insistentemente, as condições e os prazos para apresentação de candidaturas, junto dos potenciais interessados, envolvendo de uma forma muito ativa as Juntas e União de Freguesia, o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, a Epralima, a comunicação social, bem como dos apoios aos quais os empreendedores podem aderir: PRODER e Programa Nacional de Microcrédito.

Consideram ainda que a Comissão de Avaliação e Acompanhamento das candidaturas à Incubadora de Base Local do Município de Ponte da Barca, designada para o efeito por deliberação do Sr. Presidente da Câmara de 07/04/2014, deverá integrar um representante da ACIAB – Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, um representante do IEFP – Centro de Emprego, um representante da Direção Regional de Agricultura e um representante do Executivo Municipal, Presidente ou seu substituto.

No que toca ao Relatório da Comissão de Avaliação e ao seu anexo “Avaliação Global da Candidatura Grovimel, Lda.”, manifestamos a nossa preocupação quanto ao facto dos quatro parâmetros valorativos técnico-económicos da Valia Técnico-Económica, que valoriza a capacidade das operações para a criação de riqueza, apenas um dos parâmetros tem uma pontuação, atribuída pela comissão, superior a 0,5, numa escala de zero a um. Ao parâmetro Qualidade e Coerência Técnica foi-lhe atribuída uma pontuação de 0,3 e ao parâmetro Análise Económico-Financeira foi-lhe atribuída uma pontuação de 0,4. Consideramos esta situação preocupante e, por isso, deviam ser solicitados esclarecimentos adicionais para defender os interesses dos investidores, a viabilidade do investimento e a rentabilidade dos capitais investidos.

Por outro lado, no que toca à Valia do Beneficiário, o parâmetro Competências Técnicas do Trabalhador foi pontuado com 0,5 pontos, na mesma escala de zero a um. Consideramos que para além das competências



técnicas essenciais para o exercício da atividade, tornam-se muito relevantes as competências de organização e gestão do negócio, que o relatório não esclarece.

Finalmente, os Vereadores do PSD, questionaram o Senhor Presidente da Câmara no que respeita à adequabilidade das instalações ao exercício da atividade em conformidade com os requisitos legais, quanto ao cumprimento das normas de segurança alimentar e quanto aos demais requisitos legais necessários ao exercício da atividade.

Ponte da Barca, 22 de abril de 2014.

Os Vereadores,

Armindo Silva e Olinda Barbosa”

**12.7. - 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA
3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS
- Ratificação de Despacho -**

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 16/04/2014, em que aprova a 4ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 2.500,00 e a 3ª alteração ao Plano de Investimentos, no valor de 40.000,00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 16/04/2014. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa e senhor Vereador Independente – Michael Sousa. -----

12.8. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

